

Ex.º TGEN AGE, por delegação recebida de S. Ex.º o General CEME, foram promovidos ao posto de furiel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 669 NIM 14784304	Frederico Rui Pereira de Menezes	07SET10
2FUR RC 669 NIM 15517606	Lucia Sofia da Costa	07SET10
2FUR RC 624 NIM 18162305	Margarete de Sousa Parada	07SET10
2FUR RC 031 NIM 18820306	Tiago Henriques de Oliveira	07SET10
2FUR RC 669 NIM 19643606	Cátia Marisa Martins Coelho	07SET10
2FUR RC 669 NIM 05476109	Bruno Filipe Pinto Vieira	07SET10
2FUR RC 423 NIM 09959709	Henrique Marcelo Lemos Teixeira	07SET10
2FUR RC 263 NIM 15970704	João Miguel Simões Rodrigues	07SET10
2FUR RC 609 NIM 13728504	Mário Ezequiel Sampaio Fernandes	07SET10
2FUR RC 149 NIM 04544502	Carla Marisa Ferreira dos Santos	07SET10
2FUR RC 377 NIM 12582605	César Francisco Vicente	07SET10
2FUR RC 263 NIM 01823605	Diogo Xavier Ramos Correia	07SET10

DARH, em Porto, 01 de Outubro de 2010. — O Chefe da Repartição Francisco Xavier Ferreira de Sousa, COR CAV.

203778946

MARINHA**Instituto Hidrográfico****Aviso (extracto) n.º 20336/2010**

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que após homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 10992/2009, de 17 de Junho, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Rui Manuel Gonçalves Paulo para as funções de técnico superior da carreira de técnico superior, do Mapa do Pessoal do Instituto Hidrográfico, com início a 01 de Outubro de 2010, sendo a remuneração de 1 407,45€, correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única.

(Isento da fiscalização prévia do TC).

Instituto Hidrográfico, 06 de Outubro de 2010. — O Chefe do Serviço de Pessoal, José Manuel Filho Lourenço, Capitão-tenente SEH.

203773226

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Guarda Nacional Republicana****Unidade de Intervenção****Despacho n.º 15464/2010**

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Comandante do Grupo de Intervenção Operações Especiais, Major Jorge Ludovico Bolas, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte dos militares subordinados.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 15 de Junho de 2010. — O Comandante da Unidade de Intervenção Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes, Major-General.

203778954

Despacho n.º 15465/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no Comandante do Grupo de Intervenção Operações Especiais, Major Jorge Ludovico Bolas, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) A assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Março de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 15 de Junho de 2010. — O Comandante da Unidade de Intervenção Interino Fernando José Machado do Nascimento, Coronel de Infantaria.

203779001

Despacho n.º 15466/2010

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 Novembro, subdelego no 2.º Comandante da Unidade de Intervenção, Coronel Fernando José Machado do Nascimento, as minhas competências para a prática dos seguintes actos.

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, bem como praticar os demais actos decisórios previstos no Código dos Contractos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, até ao limite de €25 000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

c) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

d) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avoação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 08 de Abril de 2010.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

Quartel em Lisboa-Santa Bárbara, 15 de Junho de 2010. — O Comandante da Unidade de Intervenção, Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes, major-general.

203778735

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Conselho dos Oficiais de Justiça****Aviso n.º 20337/2010**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado